



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



151ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 21 de setembro de 2012

Tema 6.1 da agenda provisória

CE151/5 (Port.)
31 de julho de 2012
ORIGINAL: INGLÊS

MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PESSOAL DA RSPA

1. A 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana modificou o Artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal (Resolução CSP28.R___) para estipular que, a partir de 21 de setembro de 2012, o Comitê Executivo, em vez da Conferência ou do Conselho Diretor, determinará o salário do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA). Essa nova autoridade é adicional à atual autoridade do Comitê Executivo, estipulada no Artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal, para aprovar os salários do Diretor Adjunto e do Subdiretor.
2. Tendo em vista a mencionada resolução e de acordo com a autoridade, estipulada no Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, para modificar o Regulamento do Pessoal da RSPA, o Diretor submete para confirmação do Comitê Executivo a proposta de exclusão do Artigo 330.4 do Regulamento do Pessoal. O Artigo 330.4 do Regulamento do Pessoal estipula que o salário do Diretor da RSPA será determinado pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

Intervenção por parte do Comitê Executivo

3. Solicita-se que o Comitê Executivo examine a modificação do Regulamento do Pessoal contida no Anexo A deste documento e considere a aprovação do projeto de resolução que consta no Anexo B.

Anexos

Modificação do Regulamento do Pessoal da RSPA

TEXTO ANTERIOR	NOVO TEXTO
<p>330 SALARIES</p> <p>330.4 El sueldo del Director es fijado por la Conferencia o el Consejo Directivo. Los sueldos del Director Adjunto y el Subdirector son fijados por el Director con la aprobación del Comité Ejecutivo.¹</p>	<p>330 SALARIES</p> <p>330.4 Excluído</p>

¹ O Regulamento do Pessoal da RSPA só existe em inglês e espanhol.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



151ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 21 de setembro de 2012

CE151/5 (Port.)
Anexo B
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PESSOAL DA RSPA

A 151ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado a modificação do Regulamento do Pessoal da RSPA submetida pela Diretora no Anexo A do Documento CE151/5;

Levando em conta as ações da 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana sobre a autoridade para aprovar o salário do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA);

Tendo em mente as disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, que atribuem ao Diretor a autoridade para propor modificações do Regulamento do Pessoal da RSPA;

Reconhecendo a necessidade de manter coerência entre o Regulamento do Pessoal e o Estatuto do Pessoal da RSPA,

RESOLVE:

Confirmar, de acordo com o artigo 020 do Regulamento do Pessoal, a modificação do artigo 330 do Regulamento do Pessoal, referente ao salário do Diretor, a partir de 21 de setembro de 2012,.

- - -